



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. João Campos)

Requer a realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 8.045, de 2010 – Código de Processo Penal, e proposições correlatas, com a participação dos órgãos, instituições e entidades que especifica, por meio de seus representantes legais.

Senhor Presidente:

Esta Casa constituiu Comissão Especial para proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010 – Código de Processo Penal, oriundo do Senado Federal.

A fim de propiciar ampla discussão e reflexão sobre o conteúdo deste projeto e proposições correlatas, entendemos fundamental a participação dos órgãos, instituições e entidades da sociedade civil que diuturnamente laboram com a matéria objeto de apreciação da aludida Comissão.

Assim sendo, requeremos a realização de audiência pública com a participação dos seguintes órgãos, instituições e entidades, por meio de seus representantes legais:

- 1) Ministério da Justiça (MJ) – Ministro Eugênio José Guilherme de Aragão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2) Supremo Tribunal Federal (STF) – Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente)
- 3) Superior Tribunal de Justiça (STJ) – Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto (Presidente)
- 4) Advocacia-Geral da União (AGU) – Sr. José Eduardo Martins Cardozo (Advogado-Geral da União)
- 5) Ministério Público da União (MPU) – Sr. Rodrigo Janot (Procurador-Geral da República)
- 6) Defensoria Pública da União (DPU) – Sr. Lúcio Ferreira Guedes (Defensor Público-Geral interino)
- 7) Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF) – Sra. Michelle Leite de Souza Santos (Presidente)
- 8) Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) – Sr. Paulo Henrique dos Santos Lucon (Presidente)
- 9) Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) – Sr. André Pires de Andrade Kehdi (Presidente)
- 10) Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP) – Sr. Nereu José Giacomolli (Presidente)

Requeremos, pois, sejam tais órgãos, instituições e entidades, por meio de seus representantes legais, convidados a participar das audiências públicas no âmbito desta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado JOÃO CAMPOS